

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 36.217/2023
TERMO DE FOMENTO Nº 13/2023**

O Município de Aracruz/ES, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, informa que nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 36.217/2023 foi autorizada a **DISPENSA** de chamamento público, tendo por fundamento as disposições contidas na Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, no inciso I e VI do art. 30 e no artigo 23 do Decreto Municipal nº 32.487 de 13 de março de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Cáritas Diocesana de Colatina - São João Batista / CNPJ: 01.791.507/0008-40/ ENDEREÇO: Rua Orquídea, n.60, São Marcos, Aracruz/ES/ REPRESENTANTE LEGAL: **Marcelo Keller Santiago**.

OBJETO: Cooperação financeira entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil para fomentar ações voltadas ao atendimento de 90 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no bairro São Marcos e adjacências no Município de Aracruz-ES, cujo recurso será destinado a custeio de equipe.

VIGÊNCIA: A proposta tem prazo de vigência de 02 (**dois**) meses, atendendo ao art. 48 do Decreto Municipal nº 32.487, de 13/03/2017. “As parcerias com repasse de recursos financeiros terão sua vigência, incluídas eventuais prorrogações, **limitada a sessenta meses**”.

Início: 31/10/2023

Término: 30/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VALOR GLOBAL: R\$ 28.163,35 (vinte e oito mil, cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

O repasse ocorrerá em parcela única, no primeiro mês de vigência da parceria, como forma de viabilizar a execução do objeto proposto, correndo a despesa à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, **sendo:**

Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor de **R\$ 28.163,35 (vinte e oito mil, cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)**. QDD: Classificação funcional 08.244.0023.2.0083 – Atendimento nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; Dotação 521; Recurso: 1.500.0000.0000, Recursos Ordinários – Exercício corrente.

O montante total descrito, será repassado à Organização, depositados em conta bancária específica para esta parceria.

JUSTIFICATIVA: A modalidade a ser adotada no presente caso, se fazem nas formas de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, a qual possui previsão contida no inciso I e VI do art. 30, da Lei de n.º 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.024/2015 e na Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social.

RATIFICA-SE A DISPENSA, tendo em vista que a Organização de Sociedade Civil executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, devidamente tipificado no âmbito da Política de Assistência Social e é constituída em conformidade com a Lei Federal de nº 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e a Resolução CNAS 109/2009. Está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz, sob o número 012/2023 para executar o Serviço de Proteção Social Básica, prestando o SCFV e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

Nos autos do Processo Administrativo Eletrônico de n.º 36.217/2023 **resta tecnicamente demonstrado** que os objetivos e finalidades institucionais, a capacidade técnica e operacional da organização, foram avaliados e são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, o qual possui a forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a ele atrelada, juntado a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição dos cumprimentos das metas, cumprindo a proposta apresentada com todos os requisitos exigidos no art. 22 da Lei de nº 13.019/2014 e suas alterações.

Portanto, encontra-se a **CARITAS DIOCESANA DE COLATINA - SÃO JOÃO BATISTA**, apta a executar as atividades unidas as políticas públicas, com vistas a fomentar ações voltadas ao atendimento de 90 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no bairro São Marcos e adjacências no Município de Aracruz-ES, cujo recurso será destinado a custeio de equipe.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 25, §2º do Decreto Municipal nº 32.487/2017.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Aracruz/ES, 18 de Outubro de 2023

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretária de Assistência Social
Decreto nº44.788 de 11/08/2023